

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo nº 9900015086/2024

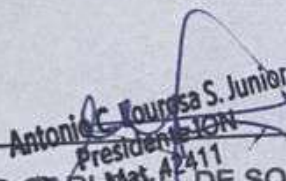
REF.: Contrato nº 11/2026.

A FIRMA: SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇO EIRELI.

Conforme decisão técnica superior, vimos pela presente, determinar a Vs. Sra. a paralisação das obras e/ou serviços de: **Construção de Estruturas de Estabilização, Drenagem, Calçadas e Muro em Concreto Armado na rua Ismael Coutinho Esquina com a rua Dr. Celestino Niterói/RJ**, a partir de **01/06/2026**, em face de necessidade de **reprogramação contratual** para acréscimo de serviço necessário para estabilização do talude.

Observamos que a paralisação da obra deve ser de tal modo que não venha a prejudicar ou danificar os serviços já concluídos ou em fase de andamento.

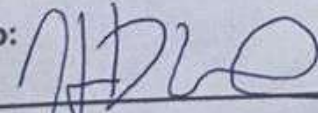
Niterói, 01 de Junho de 2026.


ANTONIO CARLOS L. DE SOUZA JUNIOR
Presidente

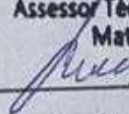
Recebemos em 11.


Silvana da Cruz Porto
CPF 086.687.087-50
RG 12.801.345-5
assinatura e carimbo da firma

visto:


RESPONSÁVEL TÉCNICO - FIRMA


PRISCILA FREITAS SEPULVEDA
Diretora de Planejamento e
Captação de Recursos


LUCAS DA CRUZ PORTO
FISCAL RESPONSÁVEL - ION


JOAQUIM PEREIRA FILHO
FISCAL RESPONSÁVEL - ION